UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 102/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23077.013646/2026-14-14

2. Descrição da necessidade

O presente ETP tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de substituição de venezianas industriais por esquadrias de alumínio no Ginásio Poliesportivo da UFRN (Ginásio I). A intervenção se enquadra nas características da definição de SERVIÇO DE ENGENHARIA, do Artigo 6º, Inciso XXI, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

A contratação fundamenta-se no caráter emergencial de substituição das venezianas industriais que compõem os espaços de ventilação da parte posterior do Ginásio I (COESPE). As estruturas atuais encontram-se em estado avançado de degradação, o que gera sérios riscos de acidentes graves aos usuários e tem provocado a interrupção frequente de atividades acadêmicas e treinos de equipes universitárias. Adicionalmente, o desgaste tem ocasionado severas infiltrações nas estruturas de concreto armado (pilares, vigas e lajes), resultando em choques elétricos e episódios de curto-circuito nas instalações elétricas dos espaços acadêmicos anexos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Complexo de Esportes e Eventos (COESPE).	Marcio Humberto Almeida de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A EMPRESA a ser contratada para execução dos serviços deverá ser especializada em serviços de engenharia com experiência na execução de esquadrias de alumínio para grandes vãos;

4.1.1 - Comprovar que executou serviços de engenharia em imóvel que pertença a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou a instituições privadas, onde constem a execução de esquadrias de alumínio de grandes dimensões;

4.1.2 - Possuir em seu quadro técnico Engenheiro Civil com experiência na execução de esquadrias de alumínio para grandes vãos, em imóvel pertencente a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, pertencente a instituições privadas.

4.1.3 - Cumprir o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução nº 307, de 05/7/02, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e § 3º do art. 4º da IN nº 01/10, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MPOG;

4.1.4 - Executar os serviços obedecendo às normas brasileiras da ABNT, do Código de Serviços e Regulamentos da Prefeitura Municipal de Natal/RN, aos regulamentos, especificações, das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e do Corpo de Bombeiros Militar;

4.1.5 - Apresentar, por ocasião do recebimento da Ordem de Execução do Serviço, os programas e/ou documentações constantes da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, inclusive o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, devidamente atualizados, sempre que for obrigada na forma da lei.

4.2 - Prazos

4.2.1 - Estima-se um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a execução dos serviços, a contar da data da assinatura do Contrato;

4.2.2 - O prazo para o recebimento definitivo dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data final do prazo de execução;

4.2.3 - O prazo estimado de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta dias).

4.3 - Garantia

4.3.1 - O prazo de garantia, contado a partir do termo de recebimento definitivo, relativo à segurança e solidez do serviço deverá ser de 05 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, a boa qualidade da mão de obra e dos materiais a serem empregados;

4.3.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

4.3.3 - A UFRN deverá realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço, após seu recebimento, no máximo a cada 12 (doze) meses, a serem realizadas por profissionais devidamente habilitados, com experiência suficiente para reconhecer os diversos tipos de defeitos.

4.4 - Fiscalização

4.4.1 - A UNIDADE GESTORA do contrato será a Diretoria de Contratos - DC/PROAD, que será responsável por planejar, acompanhar a execução físico-financeira e coordenar a fiscalização administrativa dos contratos de serviços e serviços de engenharia.

4.4.2 - A UNIDADE GESTORA nas suas funções de gestão e fiscalização do contrato, será auxiliada pela fiscalização TÉCNICA e ADMINISTRATIVA devidamente nomeados por termo próprio, no âmbito de sua atuação.

4.4.3 - A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA será de competência e responsabilidade exclusiva da Divisão de Fiscalização da Superintendência de Infraestrutura - INFRA, supervisionada pela Diretoria de Obras, a quem caberá designar servidor(es) para subsidiar a UNIDADE GESTORA com informações relativas à execução física dos serviços de engenharia, de acordo com o PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.

4.4.4 - A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será de competência e responsabilidade exclusiva da Divisão de Fiscalização de Contratos (DFC/PROAD), a quem caberá subsidiar a UNIDADE GESTORA com informações relacionadas às questões administrativas que envolvem a execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas consultas em contratações similares realizadas por Órgãos Governamentais e outras já realizadas anteriormente pela própria UFRN, para serviços da mesma natureza, visando identificar as melhores práticas, metodologias de implementação, e soluções técnicas para a realização dos serviços, destacando-se:

5.1 - Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com experiência na execução de esquadrias de alumínio para grandes vãos, que será responsável pela execução total dos serviços, incluído materiais e mão de obra, cabendo à UFRN a fiscalização e recebimento dos serviços.

5.1.1 - Análise: Verificou-se nos contatos e consultas mantidos com os diversos Órgãos Governamentais e nos contratos e experiências anteriores da própria UFRN, ser esta a solução adotada por eles, para a execução de serviços similares. Vale salientar, que a equipe técnica de planejamento da UFRN, procurou nessas consultas conhecer a experiência e a prática dos referidos órgãos, captando seus benefícios, melhorias e dificuldades enfrentadas durante o planejamento e execução dos serviços.

5.1.2 - Benefícios: Esta solução tem como vantagem principal o fato de a Empresa contratada possuir experiência anterior em atividades similares e deter em seu quadro técnico profissionais qualificados e especializados em serviços da mesma natureza. Também deve ser observado que a gestão dos serviços, com aquisição dos materiais e mão de obra, assim como a sua execução, será de total responsabilidade da empresa, competindo à UFRN, a Gestão Administrativa e a Fiscalização do Contrato, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, garantindo que os serviços serão executados dentro das boas práticas da construção civil, e em conformidade com os Projetos, Especificações Técnicas e Normas da ABNT. Também se torna fácil, o controle financeiro do contrato, do prazo de execução e do cronograma de execução dos serviços.

5.1.3 - Possíveis Desvantagens: Como possíveis desvantagens, podem surgir problemas no gerenciamento dos serviços, como o uso inadequado de material e mão de obra, refletindo na qualidade deles, no cumprimento dos prazos e até na paralização do serviço, com rompimento do contrato.

5.2 - Solução 2: Execução por Administração Direta do serviço pela UFRN, com a utilização de seu pessoal técnico e mão de obra própria ou terceirizada, e aquisição dos materiais através de licitação.

5.2.1 - Análise: Nesta solução, a UFRN, será a Gestora do serviço, assumindo a responsabilidade da sua execução, desde a aquisição e fornecimentos de todos os materiais e da mão de obra de execução. Deverá ter em seu quadro técnico profissionais de Engenharia com experiência comprovada na execução de esquadrias de alumínio para grandes vãos. Também deverá contar com mão de obra especializada na execução dos serviços em questão. É importante saber que a UFRN está obrigada a cumprir a legislação federal para compra de materiais e insumos e para locação de mão de obra, o que deve ocorrer em perfeita sintonia, durante a execução dos serviços, permitindo que eles tenham um ritmo contínuo e sejam executados dentro dos prazos estabelecidos.

5.2.2 - Benefícios: Um benefício importante, seria o econômico-financeiro, uma vez que os recursos seriam destinados apenas à compra dos materiais e terceirização de mão de obra, já que não seria necessário remunerar uma empresa para a execução dos serviços, tendo como consequência a redução de custos, no caso da boa gestão do serviço.

5.2.3 - Possíveis problemas: Os possíveis problemas podem surgir, com a dificuldade da aquisição dos materiais, que deverão ser adquiridos através de licitação, e que pode, por questões burocráticas, sofrer atrasos no fornecimento. Também há possibilidade de a UFRN, que não possui em seus quadros o pessoal especializado nesse tipo de serviço, venha encontrar dificuldades na contratação terceirizada da mão de obra ou até de ser impedida de fazer essa contratação por questões legais.

5.3 - Justificativa da solução a ser contratada

5.3.1 - Diante do levantamento e soluções que se apresentaram, a equipe técnica da UFRN, após conhecer e analisar as soluções adotadas por outros órgãos e nas suas contratações similares anteriores da própria UFRN, decidiu pela Solução 1, onde se prevê a execução total do objeto através de uma empresa especializada em serviços similares, a ser contratada através de processo licitatório. Pesou na decisão o fato de que a UFRN encontraria grandes dificuldades em conseguir os meios adequados para a execução do serviço por Administração Direta, principalmente no que se refere à contratação dos materiais e mão de obra especializada, não existente em seus quadros.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Em função da adoção da Solução 1 será elaborado Projeto Básico e Executivo para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com experiência comprovada na execução de esquadrias de alumínio para grandes vãos e que será responsável pela execução total dos serviços.

6.2 - Na licitação será conveniente a adoção do Regime de Empreitada por Preço Unitário, pois por se tratar da recuperação de cobertura existente, haverá dificuldades na exata quantificação de alguns serviços antes da sua execução, fazendo com que eles apresentem as características daqueles definidos no Acórdão nº 1977/2013-TCU, onde é aconselhada a medição por unidades efetivamente executadas.

6.3 - O Critério de Julgamento das propostas para execução dos serviços no processo licitatório, deverá ser o Maior Desconto, considerando que o objeto apresenta padrões de complexidade técnica perfeitamente delimitados por especificações de mercado, estimulando a ampla competitividade.

6.4 - O serviço será executado em estrita observância ao Projeto Arquitetônico (Plantas, Fachadas, Cortes e Detalhamento de Esquadrias) , Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Orçamentos Detalhados (Sintético e Analítico).

6.5 - Também deve ser observado todo o regramento descrito no Item 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - A quantificação detalhada de cada item a ser executado está descrita no orçamento analítico e respectivas composições de preços que integram o projeto básico anexado aos autos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 106.923,82

8.1 - O custo estimado para execução dos serviços de substituição de venezianas industriais por esquadrias de alumínio no Ginásio Poliesportivo da UFRN, é de R$ 106.923,82 (cento e seis mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

8.2 - A estimativa dos custos foi previamente orçada pela Superintendência de Infraestrutura - INFRA, a partir de quantitativos levantados no projeto arquitetônico e/ou in loco, tendo por base fundamental as seguintes premissas:

8.2.1 - O custo estimativo global dos serviços constante do Objeto foi obtido a partir de custos unitários de insumos e serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Preços e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme assevera o Decreto nº 7.983/2013;

8.2.2 - No tocante aos serviços onde restou impossibilitada a utilização do SINAPI para a formação de seus preços, esses foram obtidos por meio de outras bases referenciais, como determinam os Acórdãos do TCU: 3.272/2011 - Plenário; 3.061/2011 - Plenário e 1923/2016 - Plenário; incorporando em suas composições de custo unitário os custos dos insumos constantes no SINAPI; ou ainda, tiveram seus preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, em acordo ao Decreto 7.983/2013;

8.2.3 - A taxa denominada BDI foi obtida com fundamento nas orientações apresentadas pelo Acórdão 2.622/2013-Plenário/TCU. Essa taxa foi devidamente acrescida ao orçamento do serviço, em todos os itens contidos na planilha orçamentária e, consequentemente, ao preço global do orçamento, de modo a contemplar em sua composição o seguinte: A taxa de rateio da administração central; os percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalista que oneram o contratado; a taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; taxa de despesas financeiras e taxa de lucro; 8.2.4 - Quando da elaboração do Projeto Básico todas as peças técnicas relativas ao orçamento definitivo do objeto em questão estarão devidamente apresentadas no processo tais como composições de custos unitários, detalhamento de encargos sociais e BDI; sem a indicação mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas, conforme preconiza a Súmula 258 do TCU.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto trata de uma intervenção de engenharia específica e localizada em uma única fachada do edifício, onde as etapas de remoção das venezianas existentes, instalação de novas esquadrias, fechamento de alvenarias e recomposição de revestimento/pintura guardam íntima e indissociável dependência técnica. O parcelamento do objeto comprometeria a funcionalidade do espaço e a celeridade que a intervenção requer, além de diluir a responsabilidade civil e técnica sobre eventuais vícios e falhas de estanqueidade e segurança estrutural.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 – Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 – A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações da UFRN para 2026, com o Plano Diretor de Logística Sustentável e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025-2029), da UFRN

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 – A consecução deste serviço garantirá a eliminação imediata de riscos físicos aos alunos, servidores e usuários do Ginásio I. Promoverá o restabelecimento seguro das atividades acadêmicas e de treinamento, cessará o processo de degradação patológica estrutural provocado pelas infiltrações de água pluvial e extinguirá o risco de acidentes elétricos nas instalações internas do complexo esportivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 – As principais providências a serem tomadas estão relacionadas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo para serviços de substituição de venezianas industriais por esquadrias de alumínio no Ginásio Poliesportivo da UFRN, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnicas de seus autores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Os impactos ambientais mais comuns que podem ocorrer durante a execução são a emissão de ruídos, emissão de partículas e odores, geração de efluentes e de resíduos sólidos.

14.1.1 - Para minimizar a emissão de ruídos, recomenda-se isolar a área com tapumes, utilizar maquinários com manutenção em dia e executar os serviços exclusivamente no período diurno.

14.1.2 - Para evitar a emissão de partículas e odores gerada pelos materiais de construção é necessário fazer o correto acondicionamento dos resíduos gerados no serviço, além da limpeza periódica do local.

14.1.3 - Todos os efluentes produzidos durante a serviço serão coletados pela CAERN e os resíduos sólidos produzidos durante os serviços deverão ser objeto de um plano de gerenciamento de resíduos que garanta a reciclagem de todos os materiais passíveis a este processo (papel, plástico, metal, vidro, além dos resíduos de construção civil).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANILO BRITO DE PAULA
ENGENHEIRO CIVIL

HERBETE HALAMO RODRIGUES CAETANO DAVI
ENGENHEIRO CIVIL

SILENO CIRNE TRINDADE
ARQUITETO E URBANISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL) Nº 12/2026 - CAOSE/INFRA (11.08.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:41)
DANIELE EUFRASIO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INFRA (11.08)
Matrícula: ###649#2

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 08:01)
HERBETE HALAMO RODRIGUES CAETANO DAVI
DIRETOR - TITULAR
DO/INFRA (11.08.06)
Matrícula: ###665#0

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 08:30)
SILENO CIRNE TRINDADE
ARQUITETO E URBANISTA
DP/INFRA (11.08.20)
Matrícula: ###662#7

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 14:22)
DANILO BRITO DE PAULA
TERCEIRIZADO
CPF: ###.###.864-##

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL)**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **c7cbc77f49***

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL) Nº 18/2026 - CAOSE/INFRA (11.08.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 10:48)
DANIELE EUFRASIO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INFRA (11.08)
Matrícula: ###649#2

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: ***18****, ano:* ***2026****, tipo:* ***ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL)****, data de emissão:* ***19/08/2026*** *e o código de verificação:* ***c575f26416***